



## TERMO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO

**1. ABERTURA:** Senhora, ordenadora de despesas da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**, instaure nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008, tendo como órgão gerenciador o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 006-PE**, com fundamento legal na conformidade da Lei Federal Nº 14.133/21, de 01/04/2021, e Decreto Municipal 450/2023, visando a **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR DO TIPO ORE 3 PARA ATENDER FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**, nos termos de como reforço e determino a seguir.

**2. JUSTIFICATIVA DA DESPESA:** Renovação da Frota: Os ônibus atuais da frota de transporte escolar do município de Horizonte/CE estão em condições precárias, com alto índice de desgaste e manutenção frequente. A aquisição de novos ônibus ore 3 permitirá a renovação da frota, garantindo veículos mais modernos, seguros e eficientes para o transporte dos estudantes.

**Segurança dos Estudantes:** Os ônibus ore 3 são reconhecidos por seus padrões de segurança superiores, incluindo características como freios ABS, airbags, cintos de segurança em todos os assentos, além de estrutura reforçada. A substituição dos veículos antigos por esses modelos contribuirá significativamente para a segurança dos estudantes durante o transporte escolar.

**Capacidade e Conforto:** Os ônibus ore 3 têm uma capacidade maior de passageiros em comparação com os modelos mais antigos atualmente em uso. Além disso, oferecem um interior mais confortável, com assentos ergonomicamente projetados, sistemas de climatização eficientes e suspensão aprimorada, proporcionando uma experiência mais agradável aos estudantes durante seus deslocamentos.

**Eficiência Energética e Ambiental:** Os ônibus ore 3 são equipados com tecnologia de motores mais eficientes, o que resulta em menor consumo de combustível e emissões reduzidas em comparação com os veículos mais antigos. Isso não só contribui para a redução dos custos operacionais a longo prazo, mas também para a preservação do meio ambiente, alinhando-se com as políticas de sustentabilidade do município de Horizonte/CE.

**Atendimento à Demanda Crescente:** Com o crescimento da população e o aumento do número de estudantes matriculados nas escolas do município, torna-se necessário expandir e modernizar a frota de transporte escolar para atender adequadamente a essa demanda crescente. A aquisição de três novos ônibus ore 3 ajudará a suprir essa necessidade, garantindo que todos os alunos tenham acesso ao transporte escolar de qualidade.

Portanto, a aquisição de três ônibus ore 3 para a frota de transporte escolar do município de Horizonte/CE é não apenas justificável, mas também essencial para garantir a segurança, conforto e eficiência no transporte dos estudantes, além de contribuir para a melhoria geral da qualidade do serviço prestado pela administração municipal.





**3. FUNDAMENTAÇÃO:** Como se sabe, através do Art. 53 do Decreto Municipal nº 450/2023, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Atender as demandas do setor de transporte da Secretaria de Educação, pela crescente das unidades escolares, bem como melhoria no transporte de alunos de suas respectivas respectivas localidade, tendo em vista a padronização, bem como se tratando de um dinheiro vinculado com receitas específicas.

1º No caso em tela, não temos muitas soluções a debater para finalidade final que é a locomoção dos alunos da rede pública municipal, tendo em vista que a secretaria de educação possui quadro de servidores efetivos como motorista, ficando inviável outra forma de contratação tipo Locação de Veículo.

2º O processo gerenciado pelo FNDE é exclusivo para municípios que o próprio nome já deixa bem claro ORE (ÔNIBUS RURAL ESCOLAR), contudo fica evidente a legalidade e eficiência processual, por tanto optamos pelo processo administrativo de adesão.

**5. RAZÃO DA ESCOLHA:** É do conhecimento desse órgão que a FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, celebrou a Ata de Registro de Preços nº 008, em decorrência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-PE, através da qual promoveu a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR DOS TIPOS ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3 E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, DOS TIPOS ONUREA PISO ALTO E ONUREA PISO BAIXO, PELOS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLAR.

Daí fez-se a verificação da compatibilidade dos itens demandados na solicitação de despesas do município de Horizonte, bem como dos preços já estimados no mapa do departamento de compras, com fins de averiguação da vantajosidade dos itens registrados na referida ARP, onde, além de compatibilidade, observou-se, ainda, que os itens a serem aderidos, naquela ARP, encontravam-se economicamente mais vantajosos, de modo que verificado o cabimento legal optou-se, portanto, na realização de procedimento administrativo de adesão a ata de registro de preços, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/21 e Decreto Municipal Nº 450/2023.

Ademais, pela adesão a esse instrumento teremos economia processual e maior celeridade na contratação pretendida, evitando-se, portanto, burocracia e dispêndio financeiro com um procedimento de aquisição mais complexo.

**6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Feita a verificação da compatibilidade dos itens demandados na solicitação de despesas do município de Horizonte, bem como dos preços já estimados no mapa do departamento de compras, com fins de averiguação da vantajosidade dos itens registrados na referida ARP, além de compatibilidade, observou-se, ainda, que os itens a serem aderidos, naquela ARP, encontravam-se economicamente mais vantajosos, de modo que verificado o cabimento legal optou-se, portanto, na realização de procedimento administrativo de adesão a ata de registro de preços, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/21, e Decreto Municipal Nº 450/2023.





**7. ITEM, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES:**

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	UND	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 3) - TRANSMISSÃO MECÂNICA	3	IVECO	R\$ 469.499,00	R\$ 1.408.497,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.408.497,00

Valor Global R\$ 1.408.497,00 (Um milhão, quatrocentos e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais).

**8. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:**

ORGÃO E UNIDADE	AÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
07.02	12 361 0047	1.026 - Aquisição de equipamentos, mobiliários e veículos.	4.4.90.52.00	1540000000	R\$ 469.499,00
	12 365 0016	2.060 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação infantil, pré-escola Fundeb 30%		1542000000	R\$ 938.998,00

**9. CONCLUSÃO:** Portanto, após realizados os devidos expedientes e considerando que o detentor do registro de preços respondeu positivamente à consulta realizada pela secretaria demandante, acerca da possibilidade de executar os serviços solicitados, de interesse da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, através da "carona" à ata de registro de preços identificada acima:

Considerando ainda, que esta empresa é de fato detentora do registro de preços consignado na referida ata;

Considerando, por fim, a manifesta vantagem nos preços praticados na aludida ata de registros;

Entendo que deva ser procedida a devida **DECLARAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em favor da empresa detentora: **ON-HIGHWAY BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.519.422/0001-15, localizada na Rod MG-238 s/n, KM 73,5, sala On-Highway, bloco II, Distrito Industrial Norte, Cep: 35703-138, Sete Lagoas/MG - Representante Legal: Débora Rocha Costa, inscrito no CPF: 049.458.766-06. Com valor de **R\$ 1.408.497,00** (Um milhão, quatrocentos e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais), para que, após, possa o presente procedimento ser devidamente ratificado.

Horizonte/CE, 11 de março de 2024.

  
Diego Luis Leandro Silva  
Agente de Contratação

